

Lei Nº 017/89 de 26 de Setembro de 1.989.

"Revoga a Lei Nº 012/89
de 26 de Junho de 1.989, e
de outras providências."

Pineto Vitor de Silva, Presidente da Câmara
Municipal de Lourenço, Estado de Mato Grosso,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Nº 012/89 de 26
de Junho de 1.989.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor imediatamente da sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário
Câmara Municipal, em Lourenço, 27 de
Setembro de 1.989.

Pineto Vitor Silva
Presidente.